


# TERMO DE REFERÊNCIA

## 1. DO OBJETO

1.1. Este termo de referência tem por objetivo a contratação de empresa especializada para a aquisição de ETIQUETAS PLASTICAS PARA IDENTIFICAÇÃO DE TUBOS DE MATERIAL COLETADO NO LABORATÓRIO MUNICIPAL, em Comodato o fornecimento de no mínimo 03 (três) impressoras térmicas novas para a impressão das etiquetas, 12 ribbons, devidamente instaladas no Laboratório do Hospital Municipal Dr. Joaquim Brochado/Pronto Atendimento Domingos Dantas em Unai-MG, com fornecimento previsto de 26.000 unidades por mês.

## 2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. A contratação está vinculada ao atendimento das necessidades no processo de identificação das amostras biológicas dos usuários do Laboratório do Hospital Municipal Dr. Joaquim Brochado/Pronto Atendimento Municipal Domingos Dantas, visando ao prestação de serviços com mais segurança ao cliente e otimização e agilidade dos serviços laboratoriais.
- 2.2. A identificação correta do material do paciente é o processo pelo qual se assegura que as fases pré-analíticas sejam cumpridas dentro das Normas Técnicas de segurança da amostra do Paciente, viabilizando que ele seja devidamente identificado.
- 2.3. Com a execução correta das ações, é possível iniciar com tranquilidade todas as distintas etapas necessárias para garantir a segurança no cotidiano do laboratório.
- 2.4. Os motivos pelos quais é necessário identificar os materiais biológicos é para evitar falhas comuns que envolvem, por exemplo, equívocos na identificação manual e troca de amostras. Em certos casos, tais erros são irreversíveis, de modo que todos os processos devem ser realizados com a máxima atenção.
- 2.5. Diante do exposto e mediante as necessidades dos usuários do Laboratório Municipal do Hospital Municipal Dr. Joaquim Brochado/ Pronto Atendimento Domingos Dantas em Unai/MG, se faz necessário a contratação de empresa especializada para a aquisição de ETIQUETAS para identificação de tubos, em Comodato o fornecimento de impressoras térmicas para a impressão das etiquetas, ribbon, e todo o material necessário para que sejam devidamente instaladas e em geração das etiquetas, nas dependências do Laboratório do Hospital através de comodato conforme está prevista nos artigos 579 a 585 do Código Civil.
- 2.5. Entende-se por Comodato como uma modalidade de empréstimo de qualquer coisa móvel ou imóvel, de forma gratuita, com a condição de devolver o mesmo objeto e nas mesmas condições ao fim do prazo estipulado entre as partes. Em outras palavras, é o empréstimo não oneroso de coisas não fungíveis. Não oneroso porque não se pode exigir o pagamento pelo bem que está sendo emprestado e não fungível porque o objeto a ser devolvido deve ser a própria coisa emprestada, sem possibilidade de substituições ou deteriorações, sob pena de responder por perdas e danos.



1

### 3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

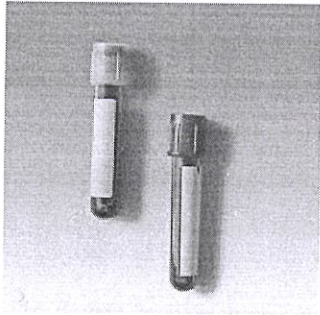
3.1. A presente despesa com a contratação de empresa especializada para a aquisição de ETIQUETAS, em Comodato o fornecimento de no mínimo 03 (TRÊS) impressoras térmicas para impressão das etiquetas, ribbon e todo o material necessário para atender o serviço de identificação das amostras laboratoriais, sendo instaladas no Laboratório do Hospital Municipal Dr. Joaquim Brochado/Pronto Atendimento Domingos Dantas em Unai-Mg, estará sob as seguintes dotação:, na ficha nº 721 e fonte nº 1.600.

### 4. DO PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

4.1. A execução dos serviços de fornecimento das ETIQUETAS DE EXAMES será imediata, sendo realizados **todos os dias da semana, inclusive os feriados**. As impressoras deverão ser em **comodato** e obedecendo as normas de segurança e legislação vigentes, sendo devidamente instaladas nas dependências do Hospital Municipal Dr. Joaquim Brochado/Pronto Atendimento Municipal Domingos Dantas.

4.2. 4.3. O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade da administração.

### 5. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS ITENS E VALORES DE MERCADO

Item	Descrição	Quantidade Estimada mensal	Valor unitário	Valor (mensal)	Valor (anual)
01	<p>Contratação de empresa especializada para confecção de Etiquetas BOPP em Comodato o fornecimento de no mínimo 03 (três) impressoras térmicas nova de primeiro uso, para identificação do material biológico coletado, devidamente instaladas e em funcionamento no Laboratório do Hospital Municipal Dr. Joaquim Brochado/Pronto Atendimento Domingos Dantas em Unai-MG, com fornecimento previsto de 26.000,00 unidades por mês, com fornecimento de 12 ribbon. Que tenha capacidade de interface e comunicação.</p> <p><b>Observação: As etiquetas deverão medir 5 cm x 3 cm na cor: branca</b></p>  <p><b>IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA</b></p>	26.000 (unidades por mês).	R\$ 0,051	R\$ 1.349,50	R\$ 16.194,00
<b>Valor total médio</b>					<b>RS 16.194,00</b>

Eliane B. B. Marques  
Coordenadora do Laboratório Municipal  
Unai - SP - 13.122-0-1000-1704

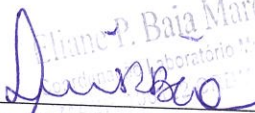
## 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

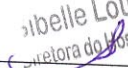
- 8.1. Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no serviço.
- 8.2. Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência sobre multas, penalidades, quaisquer débitos de sua responsabilidade, bem como fiscalizar a execução do objeto do contratado.
- 8.3. Assegurar às pessoas credenciadas pela CONTRATADA o livre acesso, proporcionando todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar o serviço.
- 8.4. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na prestação do serviço e fornecimento de etiquetas e insumos necessários para confecção das mesmas.
- 8.5. Advertir por escrito a CONTRATADA em caso de descumprimento de alguma norma deste contrato.
- 8.6. Disponibilizar local apropriado para a instalação das impressoras térmicas.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. O Contrato terá vigência de **12 meses**, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.
- 10.2. Caso a CONTRATADA receba 03 advertências no prazo de 01 ano, está ficará impossibilitada de concorrer a novos contratos de prestação de serviços para a CONTRATANTE por um período de 03 anos.
- 10.3. Em caso de danos ou perda de pertences de responsabilidade da CONTRATANTE, esta pagará multa no valor do pertence, que sofreu o dano.
- 10.4. Em caso de multa, por parte da CONTRATANTE, o valor poderá ser descontado das parcelas dos serviços deste contrato.
- 10.5. Elegem as partes o foro da cidade de Unai – Estado de Minas Gerais, para dirimirem as dúvidas decorrentes da execução deste CONTRATO, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 10.6. E por estarem de acordo, as partes assinam o presente Contrato em 03 vias de igual teor e forma, sendo devidamente registrado.

Unai-MG, 04 de maio de 2023.

  
Eliane Pereira Baia Marques  
Coordenadora do Laboratório  
Municipal de Unai/MG

  
Sibelle Lourenço de Brito  
Diretora Administrativa do Hospital  
Municipal de Unai/MG

# TERMO DE REFERÊNCIA

## 1. DO OBJETO

1.1. Este termo de referência tem por objetivo a contratação de empresa especializada para a aquisição de **Pulseira de Identificação Hospitalar (Pulseira Térmica Adulto)**, em Comodato o fornecimento de no mínimo 02 (duas) impressoras térmicas para a impressão das pulseiras, devidamente instaladas no Hospital Municipal Dr. Joaquim Brochado/Pronto Atendimento Domingos Dantas em Unaí-MG, com fornecimento previsto de 9.000 unidades por mês.

## 2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. A contratação está vinculada ao atendimento das necessidades dos pacientes do Hospital Municipal Dr. Joaquim Brochado/Pronto Atendimento Municipal Domingos Dantas, bem como os pacientes provenientes da microrregião que são internados neste hospital, visando o melhor atendimento a todos. Em uma instituição hospitalar se faz necessário a identificação dos pacientes por meio da pulseira de identificação, assegurando que o cuidado seja prestado à pessoa para a qual se destina.
- 2.2. A identificação correta do paciente é o processo pelo qual se assegura que a ele é destinado determinado tipo de procedimento ou tratamento, prevenindo a ocorrência de erros e enganos que o possam lesar. As pulseiras hospitalares são indispensáveis no setor da saúde, porque elas ajudam os profissionais de saúde e socorristas a ter uma visão detalhada das necessidades de saúde e do histórico médico de um paciente. Quando o paciente não consegue comunicar sua doença, as pulseiras do paciente garantem o atendimento mais seguro e rápido possível.
- 2.3. Com a execução correta das ações, é possível iniciar com tranquilidade todas as distintas etapas necessárias para garantir a segurança no cotidiano de um hospital. A identificação correta reduz as chances de erros, diminuindo significativamente os riscos.
- 2.4. Os motivos pelos quais é necessário identificar os pacientes durante o tempo em que se encontrarem no hospital é para evitar falhas comuns que envolvem, por exemplo, equívocos na administração dos medicamentos, em transfusões de sangue etc. Em certos casos, tais erros são irreversíveis, de modo que todos os processos devem ser realizados com a máxima atenção.
- 2.5. Diante do exposto e mediante as necessidades dos pacientes do Hospital Municipal Dr. Joaquim Brochado/ Pronto Atendimento Domingos Dantas em Unaí/MG, se faz necessário a contratação de empresa especializada para a aquisição de pulseira de identificação hospitalar (pulseira térmica adulto), em Comodato o fornecimento de impressoras térmicas para a impressão das pulseiras, sendo instaladas nas dependências do hospital através de comodato conforme está prevista nos artigos 579 a 585 do Código Civil.
- 2.5. Entende-se por Comodato como uma modalidade de empréstimo de qualquer coisa móvel ou imóvel, de forma gratuita, com a condição de devolver o mesmo objeto e nas mesmas condições ao fim do prazo estipulado entre as partes. Em outras palavras, é o empréstimo não oneroso de coisas não fungíveis. Não

oneroso porque não se pode exigir o pagamento pelo bem que está sendo emprestado e não fungível porque o objeto a ser devolvido deve ser a própria coisa emprestada, sem possibilidade de substituições ou deteriorações, sob pena de responder por perdas e danos.

### 3. DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA


3.1. A presente despesa com a contratação de empresa especializada para a aquisição de Pulseira de Identificação Hospitalar (Pulseira Térmica Adulto), em Comodato o fornecimento de no mínimo 02 (duas) impressoras térmicas para impressão das pulseiras, sendo instaladas no Hospital Municipal Dr. Joaquim Brochado/Pronto Atendimento Domingos Dantas em Unaí-Mg, estará sob as seguintes dotação: 02.06.01.10.302.2064.24373.3.90.30, na ficha nº 738 e fonte nº 2.600.

### 4. DO PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

4.1. A execução dos serviços de fornecimento das Pulseiras de identificação Hospitalar (Pulseira Térmica Adulto) será imediata, sendo realizados **todos os dias da semana, inclusive os feriados**. As impressoras deverão ser em **comodato** e obedecendo as normas de segurança e legislação vigentes, sendo devidamente instaladas nas dependências do Hospital Municipal Dr. Joaquim Brochado/Pronto Atendimento Municipal Domingos Dantas.

4.2. 4.3. O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade da administração.

### 5. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS ITENS E VALORES DE MERCADO

Item	Descrição	Quantidade Estimada anual.	Valor unitário	Valor (mensal)	Valor (anual)
01	<p>Contratação de empresa especializada para a aquisição de <b>Pulseira de Identificação Hospitalar (Pulseira Térmica Adulto)</b>, em Comodato o fornecimento de no mínimo 02 (duas) impressoras térmicas para a impressão das pulseiras, devidamente instaladas no Hospital Municipal Dr. Joaquim Brochado/Pronto Atendimento Domingos Dantas em Unaí-MG, com fornecimento previsto de 9.000 unidades por mês.</p> <p><b>Observação: As pulseiras medindo aproximadamente 25 x 270 mm, na cor: branca</b></p>  <p>IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA</p>	<p>12 meses.</p> <p>Sendo 108.000 (cento e oito mil unidades por ano).</p>	RS 0,428333...	RS 3.854,99...	RS 46.259,99...
<b>Valor total médio</b>					<b>RS 46.259,99...</b>

## 6. DA GARANTIA

- 6.1. A CONTRATADA deverá prestar garantia das pulseiras térmicas adulto e dos serviços de fornecimento de impressoras térmicas, através de comodato à CONTRATANTE.
- 6.2. A CONTRATADA sempre deverá apresentar os laudos, registros e documentações de órgãos competentes, quando se fizerem necessárias referente a qualidade do material ofertado à CONTRATANTE.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Caso a CONTRATADA descumpra qualquer cláusula contratual, esta será advertida pela CONTRATANTE.
- 7.2. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a PREFEITURA DE UNAÍ ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- 7.3. Prefeitura de Unaí não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.
- 7.4. As manutenções preventivas e corretivas e o fornecimento de peças que forem necessárias para os equipamentos (impressoras térmicas) devem ser por conta da CONTRATADA.
- 7.5. Os custos com a instalação e a retirada das impressoras térmicas e mão- de- obra de terceiros estão a cargo da CONTRATADA.
- 7.6. A CONTRATADA deverá prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas pelo Hospital Municipal Dr. Joaquim Brochado/Pronto Atendimento Domingo Dantas, com qualidade e tecnologia adequadas, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação vigente.
- 7.7. Responder em tempo hábil quando solicitada pela CONTRATANTE, referente ao fornecimento das pulseiras térmicas e a prestação de serviços de impressoras térmicas.
- 7.8. CONTRATADA deverá disponibilizar serviço de registro e acompanhamento de chamados técnicos em um prazo máximo de **24 horas** a contar do registro da chamada, por intermédio de telefone, correio eletrônico, rede social, envio de e-mail ou mensagem via WhatsApp pela CONTRATANTE. Este serviço compreende uma estrutura de suporte centralizado para o atendimento, registro e acompanhamento de chamados técnicos, bem como o acionamento e controle de deslocamento dos técnicos.
- 7.9. A CONTRATADA deverá acompanhar o monitoramento de leitura/medição por sistema remoto.
- 7.10. A CONTRATADA deverá realizar um treinamento com a equipe que irá manusear os equipamentos (impressoras térmicas) de no mínimo 02 (duas) horas.

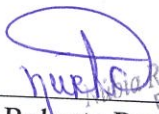
## 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

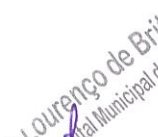
- 8.1. Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no serviço.
- 8.2. Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência sobre multas, penalidades, quaisquer débitos de sua responsabilidade, bem como fiscalizar a execução do objeto do contratado.
- 8.3. Assegurar às pessoas credenciadas pela CONTRATADA o livre acesso, proporcionando todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar o serviço.
- 8.4. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na prestação do serviço e fornecimento de pulseiras térmicas de identificação adulto.
- 8.5. Advertir por escrito a CONTRATADA em caso de descumprimento de alguma norma deste contrato.
- 8.6. Disponibilizar local apropriado para a instalação das impressoras térmicas.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. O Contrato terá vigência de **12 meses**, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.
- 9.2. Caso a CONTRATADA receba 03 advertências no prazo de 01 ano, está ficará impossibilitada de concorrer a novos contratos de prestação de serviços para a CONTRATANTE por um período de 03 anos.
- 9.3. Em caso de danos ou perda de pertences de responsabilidade da CONTRATANTE, esta pagará multa no valor do pertence, que sofreu o dano.
- 9.4. Em caso de multa, por parte da CONTRATANTE, o valor poderá ser descontado das parcelas dos serviços deste contrato.
- 9.5. Elegem as partes o foro da cidade de Unai – Estado de Minas Gerais, para dirimirem as dúvidas decorrentes da execução deste CONTRATO, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 9.6. E por estarem de acordo, as partes assinam o presente Contrato em 03 vias de igual teor e forma, sendo devidamente registrado.

Unai-MG, 03 de maio de 2023.

  
Nubia Roberta Pereira Custodio  
Enfermeira  
Núcleo de Segurança do  
Paciente /HMU

  
Sibelle Lourenço de Brito  
Diretora Administrativa do Hospital  
Municipal de Unai/MG